



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Sugere a inclusão da habilidade
'Empreendedorismo' na Base Nacional
Comum Curricular.

Senhor Ministro de Estado da Educação,

O art. 26, § 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) — estabelece que “a inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular [BNCC] dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação [CNE] e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação”. A LDB deixa claro que não é competência do Poder Legislativo propor alterações ou inclusões na BNCC, cuja atribuição de sistematização é do CNE, com homologação pelo Ministro da Educação.

Por essa razão, sugerimos que o Ministério da Educação (MEC) faça gestões junto ao CNE para que a BNCC inclua o empreendedorismo como habilidade a ser desenvolvida nos anos finais do ensino fundamental e, sobretudo, como competência no Ensino Médio. Considerando que o final do ensino fundamental e o ensino médio são os momentos da educação básica em que se situam, respectivamente, a modalidade ‘educação profissional’ e o itinerário ‘formação técnica e profissional’, a inserção do empreendedorismo como habilidade é, não somente pertinente, mas necessária.

Mediante análise da proposta da BNCC para o ensino médio, aprovada pelo CNE em 04 de dezembro de 2018, encontramos elementos que



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

nos permitem reconhecer o empreendedorismo como elemento relevante para a formação dos nossos jovens.

Entre outros aspectos a proposta da BNCC Ensino Médio aponta que a escola que acolhe as juventudes deve “estimular atitudes cooperativas e propositivas para o enfrentamento dos desafios da comunidade, do mundo do trabalho e da sociedade em geral, alicerçadas no conhecimento e na inovação”, bem como:

“(…)

prever o suporte aos jovens para que reconheçam suas potencialidades e vocações, identifiquem perspectivas e possibilidades, construam aspirações e metas de formação e inserção profissional presentes e/ou futuras, e desenvolvam uma postura empreendedora, ética e responsável para transitar no mundo do trabalho e na sociedade em geral”.

No que tange à área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, a proposta da BNCC Ensino Médio dispõe que:

“Atualmente, as transformações na sociedade são grandes, especialmente em razão do uso de novas tecnologias. Observamos transformações nas formas de participação dos trabalhadores nos diversos setores da produção, a diversificação das relações de trabalho, a oscilação nas taxas de ocupação, emprego e desemprego, o uso do trabalho intermitente, a desconcentração dos locais de trabalho, e o aumento global da riqueza, suas diferentes formas de concentração e distribuição, e seus efeitos sobre as desigualdades sociais. Há hoje mais espaço para o empreendedorismo individual, em todas as classes sociais, e cresce a importância da educação financeira e da compreensão do sistema monetário contemporâneo nacional e mundial, imprescindíveis para uma inserção crítica e consciente no mundo atual. Diante desse cenário, impõem-se novos desafios às Ciências Humanas, incluindo a compreensão dos impactos das inovações tecnológicas nas relações de produção, trabalho e consumo.”



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Além do mais, acertadamente, uma das habilidades da Competência Específica 5, referente às Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da proposta da BNCC Ensino Médio, estabelece a necessidade de:

“Analisar os fundamentos da ética em diferentes culturas, tempos e espaços, identificando processos que contribuem para a formação de sujeitos éticos que valorizem a liberdade, a cooperação, a autonomia, o empreendedorismo, a convivência democrática e a solidariedade.”

A despeito do notável avanço, mediante articulação desse Ministério com demais órgãos e entidades que lidam com o empreendedorismo, entendemos que é possível avançar mais. Respeitando a competência dos sistemas de ensino, o empreendedorismo como componente curricular que perpassa múltiplas áreas de conhecimento – o que pode ser considerado transversal – pode ser melhor delimitado por meio do estabelecimento de competências e habilidades a serem trabalhadas em objetos de conhecimento nos anos finais do ensino fundamental e durante todo o ensino médio.

As características que devem ser cultivadas por um empreendedor (como otimismo, autoconfiança, coragem, persistência e resiliência etc), certamente são aptas também a viabilizar o aprendizado geral dos estudantes.

A inclusão do empreendedorismo como habilidade permitiria efetuar conexões mais orgânicas à perspectiva de formação técnica e profissional, aos desafios do mercado de trabalho da contemporaneidade e às cada vez mais dinâmicas formas novas de empregabilidade, geração de renda, atividades laborais, prestação de serviços e diversidade no estabelecimento de vínculos formais e informais de trabalho.

Em face do exposto, solicito a Vossa Excelência que examine nosso pleito, acolha nossa sugestão e realize gestões junto ao CNE para concretizar a perspectiva de inclusão do ‘Empreendedorismo’ na BNCC dos



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. Solicitamos, também, que o MEC envie a este Gabinete Parlamentar retorno acerca do andamento da proposta sugerida nesta Indicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

Deputado Capitão Alberto Neto